



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Campinápolis

LEI Nº 005, de 15 DE JANEIRO DE 1937

"Cria o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - O Serviço Público Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no que concerne à Administração Direta, terá Quadro Único de Pessoal.

Art. 2º - O quadro único será integrado pelos cargos de provimento em comissão e de servidores contratados nos termos da Consolidação da Lei do Trabalho (CLT), considerados essenciais à administração, cujas respectivas atribuições correspondam ao exercício de trabalho contínuo e indispensável ao desenvolvimento do Serviço Público Municipal.

Art. 3º - São Cargos de Provimento em Comissão, criados por esta Lei, os constantes do Anexo I.

Art. 4º - Os servidores contratados nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, são os constantes do Anexo II.

Parágrafo Único - Os servidores de que trata este artigo, não poderão perceber menos que o salário mínimo, vigente no País.

Art. 5º - Os Cargos de Provimento em Comissão, constantes do Anexo I, são de livre nomeação do Prefeito, devendo a escolha recair em pessoas que satisfaçam os requisitos gerais para a investidura no serviço público, possuam experiência em administração e habilitação profissional, legalmente exigida em cada caso.

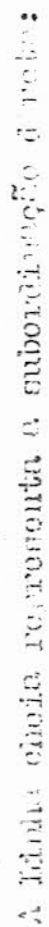
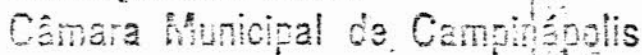
Parágrafo Único - Os Cargos de Provimento em Comissão, só serão providos à medida em que forem instalados os órgãos de que forem titulares, de acordo com as necessidades e conveniência da Administração.

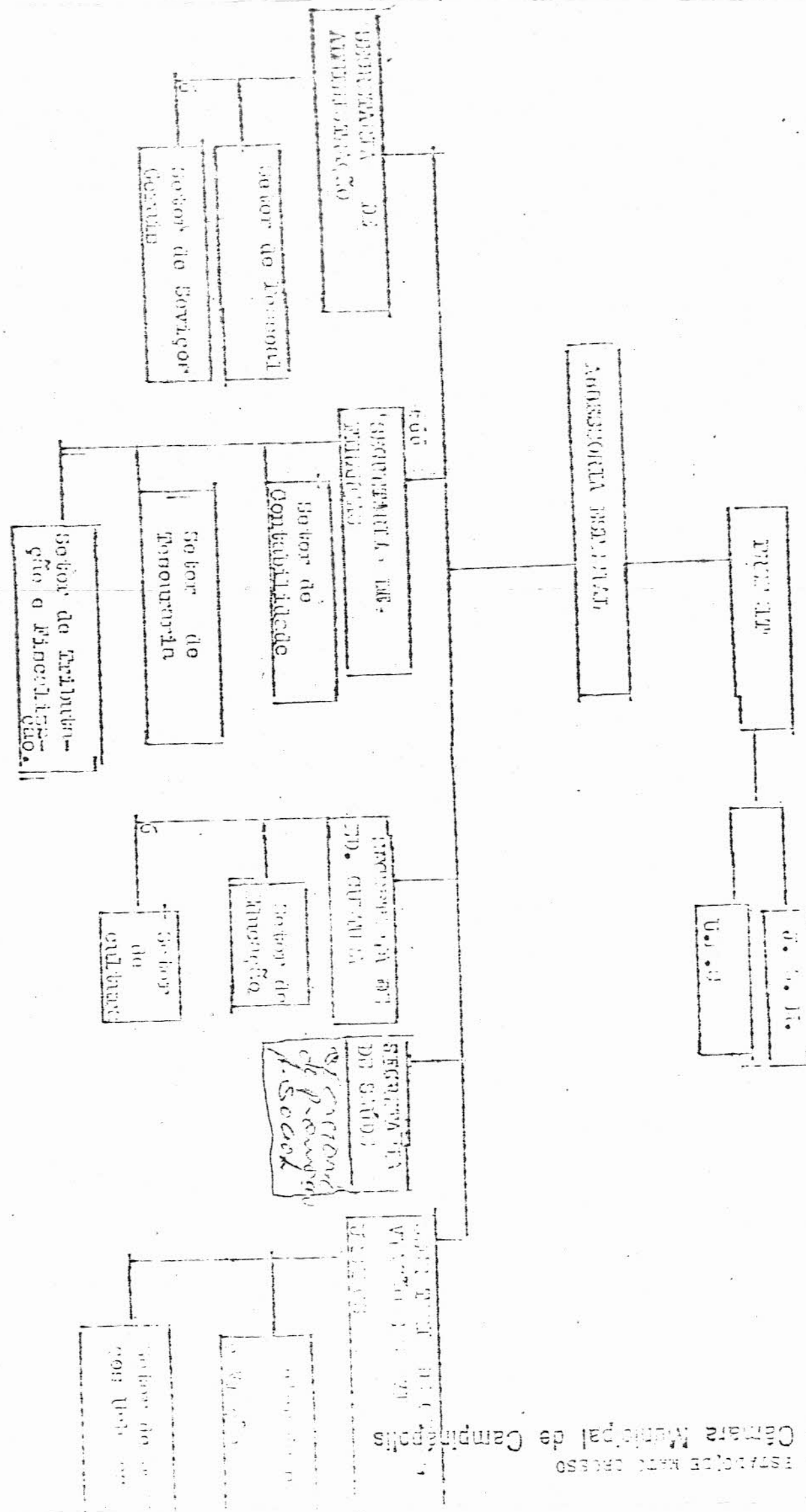
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ASSINADO DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis, em 15 de Janeiro de 1937.-

JOÃO LEVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





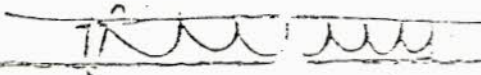
A título de referência a subordinação de cada:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	QUANT:	VERGIMENTO
Assessor Político e Administrativo	01	6.000,00
Secretaria de Administração	01	6.000,00
Secretaria de Finanças	01	6.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	01	6.000,00
Secretaria de Saúde	01	6.000,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	01	6.000,00
Encargação da Junta do Serviço Militar.	01	1.928,00
Encargação da Unidade Municipal de Cadastro	01	1.928,00

Gabinete do ~~Prefeito Municipal~~ ~~de~~ ~~Campanópolis~~

de Campanópolis, Estado de Mato Grosso, em 13 de Janeiro de 1.967.


Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
GERALDINO GOMES DA COSTA

ANEXO II

QUADRO DO PESSOAL CONTRATADO PELA C.M.P.

Denominação	Pessoal (Letra)	QUANT.	Salário
Contador		01	5.000,00
Tesoureiro		01	5.000,00
Operador de Máquinas	OM I	03	2.892,00
Operador de Máquinas	OM II	03	3.956,00
Operador de Máquinas	OM III	02	4.820,00
Guarda Fiscal		10	1.928,00
Fiscal de Tributos		05	1.928,00
Fiscal de Obras		02	1.928,00
Agente Administrativo	AA I	05	1.446,00
Agente Administrativo	AA II	03	1.928,00
Agente Administrativo	AA III	03	2.410,00
Datilógrafo	D I	03	1.446,00
Datilógrafo	D II	03	1.446,00
Datilógrafo	D III	03	1.928,00
Auxiliar de Contabilidade	AC I	01	1.446,00
Auxiliar de Contabilidade	AC II	01	1.928,00
Auxiliar de Contabilidade	AC III	01	2.410,00
Telefonista	T I	05	964,00
Telefonista	T II	02	1.446,00
Telefonista	T III	01	1.928,00
Professor	P I	50	964,00
Professor	P II	15	1.446,00
Professor	P III	05	1.928,00
Mensageiro		03	482,00
Motorista	M I	04	1.928,00
Motorista	M II	02	2.410,00
Motorista	M III	02	2.892,00

CONTINUAÇÃO ANEXO II

Denominação	Pessoal (Letra)	QVANT:	Salário
Mecânico	MC I	01	2.892,00
Mecânico	MC II	01	3.356,00
Mecânico	MC III	01	4.800,00
Trabalhador Braçal		50	964,00
Cozinheiro		03	964,00
Zelador		05	964,00
Contínuo		05	864,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de
Campinas, em 15 de Janeiro de 1.987.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de
Campinas, em 15 de Janeiro de 1.987.


Geraldo Gomes da Costa

Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Campinápolis

À Sessão

14/01/87

Aprovado por 03 votos

PROJETO DE LEI Nº 005/87 DE 13 de JANEIRO DE 1.987. contra 02 votos

Em Sessão Extraor-

dinária de 14/01/87

Cria o quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campinápolis MT., e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Campinápolis Estado de Mato Grosso,

Faz saber que a Câmara Municipal de Campinápolis aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Serviço Público Municipal de Campinápolis Estado de Mato Grosso, no que concerne a Administração direta, terá o Quadro Único de Pessoal;

Art. 2º - O Quadro único será integrado pelos cargos de provimento em comissão e de servidores contratados, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), considerados essenciais a Administração cujas respectivas atribuições correspondem ao exercício de trabalho continuados e indispensáveis ao desenvolvimento do Serviço Público Municipal.

Art. 3º - São Cargos de provimento em comissão, criados por esta Lei, os constantes do Anexo I ;

Art. 4º - Os servidores contratados nos termos da consolidação das Leis do Trabalho, são os constantes do Anexo I ;

Parágrafo Único - Os servidores de que trata este artigo não poderão perceber menos que o salário Mínimo vigente no país.

Art. 5º - Os Cargos de provimento em comissão, constantes do anexo I, são de livre nomeação do Prefeito devendo a escolha recair em pessoas que satisfaçam os requisitos gerais para a investidura no serviço Público, possuam experiências em administração e habilitação Profissional legalmente exigida em cada caso ;

Parágrafo Único - Os cargos de provimento em Comissão, só serão providos e medida em que forem instalados os órgãos de que forem titulares, de acordo com as necessidades e conveniências da Administração :

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Campinápolis

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Caminápolis, 15 de Janeiro de 1.987

João Alves de Oliveira
Prefeito

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
Caminápolis, 15 de Janeiro de 1.987


Geraldino Gomes da Costa
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Campinápolis

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	QUANT.	VENCIMENTO
Assessor Político e Administrativo	01	8.000,00
Secretaria de Administração	01	6.000,00
Secretaria de Finanças	01	6.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	01	6.000,00
Secretaria de Saúde	01	6.000,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	01	6.000,00
Encarregado da Junta do Serviço Militar.	01	1.928,00
Encarregado da Unidade Municipal de Cadastro	01	1.928,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, em 13 de Janeiro de 1.987.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
GERALDINO GOMES DA COSTA



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Campinápolis

ANEXO IIQUADRO DO PESSOAL CONTRATADO PELA C.L.T.

Denominação	Pessoal (Letra)	QUANT.	Salário
Contador		01	5.000,00
Tessoureiro		01	5.000,00
Operador de Máquinas	OM I	03	2.892,00
Operador de Máquinas	OM II	03	3.956,00
Operador de Máquinas	OM III	02	4.820,00
Guarda Fiscal		10	1.928,00
Fiscal de Tributos		05	1.928,00
Fiscal de Obras		02	1.928,00
Agente Administrativo	AA I	05	1.446,00
Agente Administrativo	AA II	03	1.928,00
Agente Administrativo	AA III	03	2.410,00
Datilógrafo	D I	05	1.446,00
Datilógrafo	D II	03	1.446,00
Datilógrafo	D III	03	1.928,00
Auxiliar de Contabilidade	AC I	01	1.446,00
Auxiliar de Contabilidade	AC II	01	1.928,00
Auxiliar de Contabilidade	AC III	01	2.410,00
Telefonista	T I	05	964,00
Telefonista	T II	02	1.446,00
Telefonista	T III	01	1.928,00
Professor	P I	50	964,00
Professor	P II	15	1.446,00
Professor	P III	05	1.928,00
Mensageiro		03	482,00
Motorista	M I	04	1.928,00
Motorista	M II	02	2.410,00
Motorista	M III	02	2.892,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Campinápolis

CONTINUAÇÃO ANEXO II

Denominação	Pessoal (Letra)	QUANT:	Salário
Mecânico	MC I	01	2.892,00
Mecânico	MC II	01	3.856,00
Mecânico	MC III	01	4.820,00
Trabalhador Braçal		50	964,00
Coveiro		03	964,00
Zelador		05	964,00
Contínuo		05	864,00

GABINETE DO PRÉFETO MUNICIPAL de
Caminópolis, em 15 de Janeiro de 1.987.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de
Caminópolis, em 15 de Janeiro de 1.987.

Geraldino Gomes da Costa
Presidente